



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EDITAL N.º 002/2018 PORTOS DOS GAÚCHOS/MT

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Diretor Escolar da rede municipal de ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto dos Gaúchos.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei 9394/1996 – LDB de 20 de dezembro de 1996, da Lei Estadual 7.040 de 01 de outubro de 1998, Lei Complementar nº 49/1998, da Lei Complementar nº 50/1998, da Lei nº 7.040/1998 e suas alterações e do Decreto Federal nº 6.094/2007 e da Lei Municipal Nº 037/2002.

1. DAS PRÉ-INScrições E CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1. As pré-inscrições e a confirmação das inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação nos dias 04 a 09/10/2018, conforme calendário anexo a esse Edital, das 07:00 às 13:00 horas.

1.2. No ato da pré-inscrição candidato deverá apresentar e assinar os documentos:

- a) Ficha padrão identificando a escola para a qual está se candidatando;
- b) declaração emitida pelo proponente de que está de pleno acordo com as condições deste Edital e Portaria nº 427/2018;
- c) declaração do proponente afirmando ser ocupante de cargo efetivo ou estável do quadro dos profissionais da Educação Básica, mesmo em estágio probatório, de acordo com o art. 2º, da LC 50/98 e a Lei Municipal nº 037/2002;
- d) declaração afirmando ter no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício ininterruptos imediatamente anterior à data da pré-inscrição, prestados na unidade escolar que pretende dirigir, independente da lotação e/ou carga horária atribuída;
- e) curriculum vitae, comprovando habilitação em Licenciatura Plena (documentado), cópia da carteira de identidade-RG e CPF, apresentando os originais para conferência.

1.3. Para se inscrever na etapa seguinte a pré-inscrição, o candidato deve participar dos ciclos de estudos organizados pelo CEFAPRO com apoio das Assessorias Pedagógicas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Secretaria Municipal de Educação de Porto dos Gaúchos, sob a orientação da Superintendência de Gestão Escolar SUGE/SEDUC.

1.4. Superado os Ciclos de Estudos, o candidato aprovado, confirmará a sua inscrição nos dias 31/10 a 01/11/2018, conforme item 1, apresentando os documentos:

a. Proposta de Trabalho, consoante ao PPP/PDE, apresentada em Assembleia Geral, com anuência do CDCE.

b) Declaração emitida pela SME comprovando que não está respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa.

c) Declaração expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas de que o candidato não está sob licenças contínuas e sucessivas.

d) Declaração redigida pelo candidato afirmando estar apto a movimentar conta bancária.

e) Termo de compromisso redigido pelo candidato para exercer a direção da escola em Dedicação Exclusiva (DE).

f) Declaração expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas de que o candidato não está com agendamento para o processo de aposentadoria ou usufruindo de licenças;

1.5. É vedada a reeleição do candidato que estiver sem os Atos de Autorização de cursos e/ou Credenciamento da unidade escolar regularizados ou na situação “cadastrando” no sistema *online* do CEE/MT.

1.6. Não constituirá impedimento da candidatura à reeleição se o processo de Autorização de cursos e/ou Credenciamento da unidade escolar estiverem em análise pela Gerencia de Educação Básica GEEB no sistema *online* do CEE/MT.

2. DAS ETAPAS:

2.1. A seleção dos diretores das Escolas Públicas Municipais de Porto dos Gaúchos, biênio 2019/2020, será efetivada em duas etapas:

a) 1ª etapa: ciclo de estudos no período de **24 a 26/10/2018**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação (SME) em parceria com o CEFAPRO e Assessoria Pedagógica do Município, sendo 4 horas computadas como estudo dirigido e 16 horas formação presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

b) 2ª etapa: constará da seleção do candidato pela comunidade escolar por meio de votação na própria unidade escolar, no dia **22/11/2018, das 08:00h às 16:00h**.

3. DA PROPOSTA DE TRABALHO:

3.1. A apresentação das propostas de trabalho pelos candidatos à comunidade escolar acontecerá no período de **05 a 09/11/2018**, no horário estabelecido pelas unidades escolares, observando que uma cópia da proposta deverá ser entregue e protocolada na SME, até a data da apresentação da mesma para a comunidade escolar.

3.2. A apresentação da proposta de trabalho de cada candidato deverá ser realizada em Assembleia Geral e registrada em ata pela Comissão Eleitoral Escolar.

3.3. Caso o candidato não apresente sua proposta em Assembleia Geral, em data e horário marcados pela Comissão Eleitoral Escolar local, estará automaticamente desclassificado.

3.4. O candidato eleito encaminhará Plano de Trabalho à Secretaria de Educação do Município, no período 02 a 31/01/2019.

4. DOS CRITÉRIOS:

4.1. Os critérios e demais normas para seleção de diretores das Escolas Públicas Municipais estão contidas na Portaria nº 427/2018.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR:

5.1. Haverá em cada unidade escolar uma comissão para conduzir o processo de seleção dos candidatos à direção, constituída em Assembleia Geral da Comunidade, convocada pelo dirigente da escola, conforme artigo 53 da Lei Municipal nº 037/2002; artigo 60 da Lei 7.040/1998 e Portaria nº 427/2018.

a) As atribuições da Comissão Eleitoral Escolar serão nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº 037/2002; artigo 60 da Lei 7.040/1998 e Portaria nº 427/2018.

b) A Comissão Eleitoral Escolar será formada no dia **28/09/2018**, sob a coordenação do CDCE da própria unidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

6. DA POSSE:

6.1. O candidato eleito apresentará a comunidade escolar, no dia 10/12/2018, entregando os seguintes documentos a Secretaria Municipal de Educação:

- a) termo de desistência do Convênio Regime de Colaboração, para os candidatos com outros vínculos;
- b) termo de compromisso assegurando a regularidade de funcionamento da escola e autorização dos cursos ofertados junto ao CEE/MT, com firma reconhecida;
- c) termo de compromisso de participar em cursos de formação continuada ofertados pela CEFAPRO/SEDUC e instituições parceiras.
- d) assinar termo de compromisso assegurando a regularidade financeira da unidade escolar;
- e) apresentar documento que comprove o afastamento de outros vínculos.

6.2. O candidato eleito tomará posse no dia 20/12/2018 e terá o efetivo exercício da função no dia 01/01/2019.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. É vedada ao candidato a inscrição condicional ou por correspondência.

7.2. As inscrições que não atenderem os requisitos para a função de diretor serão indeferidas.

7.3. O candidato à função de diretor escolar que tiver sua inscrição indeferida terá o prazo, máximo, de 24 (vinte e quatro) horas para protocolar pedido de reconsideração na SME. Esta terá um prazo de 48 horas para dar parecer definitivo.

7.4. Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo de inscrições.

7.5. Encerrado o prazo de confirmação das inscrições, o CDCE encaminhará a lista com as inscrições deferidas e indeferidas à Secretaria Municipal de Educação e, juntamente com a Secretaria de Educação, fará a listagem no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.6. A confirmação da inscrição do candidato implicará no conhecimento deste Edital e compromisso tácito de aceitar as condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas na Portaria nº 427/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da Unidade Escolar, caso persista o impasse serão encaminhados para a deliberação do CDCE da Unidade em questão, juntamente com Secretaria Municipal de Educação.

7.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, 14 de Setembro de 2018.

ROSILDA JOSEFA DA SILVA C. DE MORAES

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DA ELEIÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES - BIÊNIO 2019/2020		
DATA	AÇÕES	LOCAL
28/09/2018	Assembleia Geral para Formação nas Escolas da Comissão Eleitoral Escolar para Diretores	Escolas
04 a 09/10/2018	Inscrição dos candidatos à direção da escola	Secretaria Municipal de Educação
17/10/2018	Divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas dos candidatos inscritos	Secretaria Municipal de Educação
18/10/2018	Prazo para recursos junto à Comissão Eleitoral Escolar	Escola e Secretaria Municipal de Educação
19 a 22/10/2018	Apreciação dos recursos de possíveis inscrições indeferidas	Escola e Secretaria Municipal de Educação
23/10/2018	Divulgação dos resultados dos recursos	Escola e Secretaria Municipal de Educação
24 a 26/10/2018	Ciclo de estudos dos candidatos com inscrições deferidas	Polo do Cefapro
30/10/2018	Requerimento de documento de conclusão do curso e aprovação.	Cefapro/Seduc
31/10 e 01/11/2018	Confirmação da inscrição deferida e candidatos capacitados, junto à comunidade escolar	Escola
5 a 09/11/2018	Apresentação da proposta de trabalho do candidato a direção da escola à comunidade escolar	Escola
22/11/2018	Eleição nas escolas para a escolha do diretor e resultado do certame	Escola
23/11/2018	Interposição de recursos à Comissão Eleitoral da Escolar. Análise e deliberação dos recursos interpostos à Comissão Eleitoral Escolar	(24h) Escola
24 e 25/11/15	Interposição de recursos à Secretaria Municipal de Educação. Devolução da Secretaria Municipal de Educação ao candidato interposto	(48h) SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

10/12/2018	Apresentação dos Diretores Eleitos e Membros dos CDCE's	Escolas
20/12/2018	(Período de Transição)	
	Posse dos Diretores Eleitos	Escolas
01/01/2019	Efetivo exercício dos Diretores Eleitos	Escolas

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DAS FICHAS, ATAS, TERMOS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A) À DIREÇÃO

Município: _____

Escola para a qual se candidata _____

1 - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Pseudônimo _____

Sexo: _____ Data Nasc. ____/____/____ Naturalidade _____

UF: _____ Estado Civil: _____ CPF _____

RG: _____ Órgão Exp. ____/____/____ Expedida em: ____/____/____

Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Filiação: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Cidade _____ MT

CEP: _____ telefone: _____ email: _____

2 - DADOS PROFISSIONAIS

Graduação/Curso: _____

() Licenciatura Plena () Licenciatura Curta

Pós-Graduação:

Especialização: () não () sim - Em: _____

Mestrado: () não () sim - Em: _____

Situação Funcional: () Efetivo () estável - Cargo: _____

Classe: _____ Nível: _____

Está em período de Estágio Probatório: () não () sim

Profissionalização (TAE e/ou AAE): () Arara Azul () Profucionário

Lotação: _____

Possui outro cargo efetivo: () não () sim

Rede de Ensino: () Estadual () Municipal () Privada () Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Tempo de Serviço na Unidade Escolar para qual se candidata:

() mais de dois anos () dois anos () um ano () oriundo de outra unidade escolar

Tempo de Serviço no Magistério Público no Município de Porto dos Gaúchos _____

3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ocupou a função de diretor (a) escolar em mandatos anteriores?

() Sim () Não

Eleito () Indicado () :

() 1990/91 () 1992/93 () 1994/95 () 1996/97 () 1998/99 () 2000/01 () 2002/03 ()
2004/05 () 2006/07 () 2008/09 () 2010/11 () 2012/13 () 2014/2015 () 2016/2017 () 2018.

Tem conhecimentos de informática básica:

Word () Sim () Não

Excel () Sim () Não

_____, _____ de _____ de 2018.

CANDIDATO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À FUNÇÃO DE DIRETOR

Eu,.....

RG nº....., CPF nº.....

Residente:.....

.....

Município

Lotado(a) na Escola.....

.....

Ocupante do cargo de

Declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital nº __ /__ /SME-
PORTO DOS GAÚCHOS-MT, e firmo o compromisso de, no caso de ser eleito(a), assumir a
função de Diretor(a) da escola em regime de Dedicação Exclusiva, não tendo outro vínculo
empregatício.

Porto dos Gaúchos; _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE COMPROMISSO ASSEGURANDO A REGULARIDADE DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

Eu,
RG nº....., CPF nº.....
Residente a..... Município
de.....Lotado(a) na
Escola..... Ocupante do cargo de
..... Declaro estar ciente e de acordo com os
termos estabelecidos no Edital nº__ __/SME-PORTO DOS GAÚCHOS-MT, e firmo
compromisso de, no caso de ser eleito(a), assegurar a regularidade de funcionamento da unidade
escolar e autorização dos cursos ofertados, junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE-MT.

Porto dos Gaúchos; ____ de ____ de 2018.

ASSINATURA

ANEXO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL Nº/ 18 DA COMISSÃO ELEITORAL

Nos termos da legislação em vigor ficam convocados por este Edital, todos os membros da comunidade escolar da Escola Municipal a comparecerem para a realização de uma Assembleia Geral com o objetivo de fazer a escolha dos membros que integrarão a Comissão Eleitoral Escolar, a realizar-se no diadede....., com início ashs no endereço..... na qual serão abordados os temas:

1. Competências da Comissão Eleitoral Escolar;
2. Constituição da Comissão Eleitoral Escolar;
3. Escolha dos membros.

Porto dos Gaúchos; _____ de _____ de 2018.

Diretor (a) da Unidade Escolar

Presidente do CDCE

ANEXO VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

ATA Nº ____/____

Aos dias do mês de de, às horas, na Escola
Municipal.....

Situada na Rua..... foi
realizada a Assembleia Geral da comunidade escolar, para proceder a escolha dos membros da
Comissão Eleitoral Escolar, atendendo os dispositivos da Lei nº 7.040 de 1º de outubro de 1998,
que ao final do processo apresentou o seguinte resultado, ficando assim constituída:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

*(Citar os escolhidos, representante dos segmentos: pai, alunos e profissionais da educação e
respectivos suplentes, bem como definir o presidente da referida comissão.)*

Nada havendo nada mais a relatar, eu _____ Secretário(a)
designado(a) lavrei a presente ata, que após sua leitura, segue assinada por mim e por todos os
presentes.

ANEXO VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DESIGNAÇÃO DOS COMPONENTES DAS MESAS RECEPTORAS E ESCRUTINADORAS

A Comissão Eleitoral escolar, através da Lei nº 7.040/98, Art.61, Inciso IX, designa os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras para conduzirem o processo de seleção de candidato à direção.

TITULARES

Nome:.....

Função:.....

Segmento:.....

Nome:.....

Função:.....

Segmento:.....

Nome:.....

Função:.....

Segmento:.....

Nome:.....

Função:.....

Segmento:.....

Nome:.....

Função:.....

Segmento:.....

SUPLENTE

Nome:.....

Função:.....

Segmento:.....

Nome:.....

Função:.....

Segmento:.....

ANEXO VIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO CANDIDATO À DIREÇÃO DA ESCOLA

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

SR(a) _____

Eu, _____

Portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliada na _____

Município de _____ atualmente

lotado(a) na Escola Municipal _____

de acordo com a Lei nº 7.040/98, Art. 61. Inciso VIII, venho requerer a impugnação do(a)
candidato(a) _____ pelo(s) _____ motivos(s)

relatados(s): _____

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO VIX



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

MODELO DE CÉDULAS ELEITORAL

CÉDULA ELEITORAL	
Candidatos(as).....	
☐	_____
☐	_____
☐	_____
_____	_____
Assinatura do Presidente Comissão Eleitoral	Assinatura do Secretário Mesa

CÉDULA ELEITORAL	
Candidatos(as).....	
☐	_____
☐	_____
☐	_____
_____	_____
Assinatura do Presidente Comissão Eleitoral	Assinatura do Secretário Mesa

ANEXO X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A)

Escola.....

Município.....

Aos(s)dias(s) do mês de.....

de.....àshoras, encerrada a votação, reuniu-se a Comissão Eleitoral Escolar, juntamente com a mesa receptora, para realizar a escrutinação dos votos, apresentando o seguinte resultado:

1- Nome do(s) candidato(s);

2- Número (por extenso) dos votantes que compareceram na eleição;

3- Número (por extenso) dos votantes que deixaram de comparecer;

4- Número de votos (por extenso) recolhidos em separado;

5- Número (por extenso) de votos nulos;

6- Número (por extenso) de votos brancos;

7- Total de votos válidos (por extenso);

8- Total de votos obtido por cada candidato;

9- Nome do candidato eleito.

10 – Ocorrências.....

.....

.....

.....

(Somente questões relevantes)

Nada havendo nada mais a relatar, eu.....

Secretário(a) da mesa receptora lavrei a presente ata, que após sua leitura, segue assinada por mim, pelos demais membros da Mesa Receptora/Escrutinadora e pelos componentes da Comissão eleitoral Escolar.

ANEXO XI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Eu _____

RG nº. _____ SSP/ _____ inscrito no CPF sob nº _____

residente e domiciliado na _____

Candidato ao cargo de Diretor, declaro para os devidos fins estar apto para movimentar Conta Bancária.

Por ser verdade, afirmo a presente.

_____, _____ de _____ 2018.

CANDIDATO